



RELATÓRIO DE AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSIM COMO RESULTADOS ATÉ ENTÃO OBTIDOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (2015-2025)

APRESENTAÇÃO

Os dados utilizados são referenciados a partir de 2013, considerando que esse foi o referencial para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Cruz do Capibaribe, com vigência de 2015 a 2025. Este relatório tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada, as ações desenvolvidas pelo município ao longo da vigência do PME, destacando os avanços, os desafios enfrentados e os resultados obtidos em relação às 20 metas e respectivas estratégias que compõem o plano.

A construção deste documento representa um esforço coletivo da gestão municipal, por meio da Secretaria de Educação, com o envolvimento de diversos setores e parceiros institucionais comprometidos com a garantia do direito à educação de qualidade. As informações aqui contidas refletem não apenas os dados quantitativos de matrículas, investimentos, infraestrutura e formação docente, mas também os aspectos qualitativos das políticas educacionais implementadas, buscando atender às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e às demandas específicas da realidade local.

Este relatório também cumpre uma função de transparência e de prestação de contas junto à sociedade e aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática da educação. Por meio desta apresentação, reafirmamos o compromisso do município de Santa Cruz do Capibaribe com a continuidade das políticas públicas educacionais que promovam equidade, inclusão e melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Assim, convidamos todos os leitores deste documento – gestores, educadores, conselheiros, representantes da sociedade civil e demais interessados – a conhecerem os caminhos percorridos ao longo da vigência do PME e a se engajarem na construção de um novo ciclo de planejamento educacional, com base nas lições aprendidas e nas metas que ainda necessitam de atenção para plena concretização.



META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Indicadores:

- **1A** – Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas na escola.
Meta nacional e municipal: 100%
- **1B** – Percentual da população de 0 a 3 anos matriculada na escola.
Meta nacional e municipal: 50%

Distribuição da população infantil segundo dados do IBGE (2010):

- Crianças de 0 a 3 anos: 6.114
- Crianças de 4 e 5 anos: 2.959

Embora os dados de população estejam defasados (Censo 2010), foram utilizados como base de referência oficial para acompanhamento da meta.

Evolução das matrículas na Educação Infantil (Rede Pública e Privada):

Número de alunos matriculados na rede de ensino	2013	2020	2024	2025
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Municipal de Ensino	446	555	1158	1360*
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Privada de Ensino	692	780	784	**
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Municipal de Ensino	1469	1446	1724	2050*
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Privada de Ensino	2009	1274	1267	**

Fonte: Censo Escolar dos respectivos anos.

*Dados da Secretaria Municipal de Educação

** Dados não disponíveis para consulta

As matrículas na **rede municipal** triplicaram entre 2013 (446) e 2025 (1.360), refletindo forte ampliação da oferta pública de creches. Ainda que a meta de 50% não tenha sido alcançada até 2025, o crescimento é expressivo e demonstra compromisso com a expansão gradual e sustentável da Educação Infantil.

O município **universalizou o acesso à pré-escola** desde antes de 2015 e manteve o patamar de cobertura ao longo dos anos. A rede municipal ampliou significativamente sua participação, passando de 42% das matrículas (2013) para aproximadamente 68% em 2024.

A ampliação das matrículas está diretamente ligada a um conjunto de políticas públicas e investimentos estratégicos, entre os quais se destacam:



- Construção e inauguração de **novas creches municipais** com alta capacidade de atendimento (Matilde Monteiro (2021), Arnaldo Monteiro Vieira (2023), Camila Félix Lisboa Dantas (2023));
- Adesão ao programa **Minha Creche**, com **mais 205 vagas** criadas;
- **Descentralização** do atendimento da Educação Infantil (de 7 para 22 unidades escolares);
- **Ampliação e requalificação de espaços físicos**, como novas salas e melhorias nas unidades já existentes;
- Implementação de **ações de Busca Ativa Escolar**, promovendo o acesso e o retorno de crianças não matriculadas;
- Distribuição de **kits escolares, fardamento**, implantação de **playgrounds, sistemas digitais de gestão educacional**, além da **climatização** de unidades de ensino;
- Formação e valorização dos profissionais, com destaque para **capacitações específicas** para motoristas e monitores do transporte escolar.

A análise da Meta 1 revela que **Santa Cruz do Capibaribe cumpriu a meta de universalização da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos)** dentro do prazo estipulado. Quanto às **crianças de 0 a 3 anos**, embora a meta de 50% de cobertura ainda não tenha sido totalmente alcançada, o município demonstrou avanços consistentes, com **crescimento real de 205% nas matrículas da rede municipal entre 2013 e 2025**.

A expansão da rede física, os investimentos na qualidade do atendimento e o fortalecimento das ações de busca ativa foram determinantes para esse avanço. O cumprimento parcial da meta 1B não anula os esforços exitosos, mas indica a necessidade de **continuidade das políticas públicas voltadas à ampliação de vagas em creches** nos próximos ciclos de planejamento educacional.

META 2

Universalizar, até 2016, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, até o último ano de vigência do PME, ao menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada.



Indicadores:

- **2A** – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
Meta nacional e municipal: 100%
- **2B** – Percentual de pessoas com 16 anos que tenham concluído, no mínimo, o ensino fundamental.
Meta nacional e municipal: 95%

Evolução da matrícula no Ensino Fundamental – Rede Pública e Privada:

Distribuição de alunos matriculados no ensino fundamental	2013	2020	2024	2025
Quantitativo de alunos dos anos iniciais na Rede Municipal de Ensino	5254	5586	5979	6467*
Quantitativo de alunos dos anos iniciais na Rede Privada de Ensino	3079	2820	2689	**
Quantitativo de alunos dos anos finais na Rede Municipal de Ensino	2828	3913	4917	4696*
Quantitativo de alunos dos anos finais na Rede Privada de Ensino	1917	1741	1731	**
Total anual	13078	14060	17340	

A análise do avanço nas matrículas da rede municipal indica o crescimento contínuo nos Anos Iniciais de 5.254 alunos no ano 2013 para 6.467 alunos no ano 2025, sendo esse um crescimento de 1.213 alunos, ou cerca de 23%. Quanto aos Anos Finais os dados de 2.828 alunos em 2013 para 4.696 alunos em 2025 revelam o crescimento de 1.868 alunos, ou cerca de 66%.

O crescimento nos anos finais do ensino fundamental foi ainda mais expressivo, evidenciando o sucesso de estratégias voltadas à permanência e progressão escolar, reduzindo a evasão e ampliando a taxa de conclusão.

A Secretaria Municipal de Educação elucida fatores que contribuíram para os resultados alcançados no que se refere a expansão das matrículas e a melhoria nos indicadores considerando direta associadas às ações estratégicas implementadas pela gestão municipal em setores como:

Infraestrutura e Ampliação de Vagas

- Construção de 37 novas salas de aula em diversos bairros e loteamentos;
- Ampliação da capacidade da Escola Evangélica de 528 para 758 alunos;
- Construção de quadras poliesportivas e requalificação de muros escolares, ampliando o espaço físico e a segurança;
- Climatização de 25 escolas, com mais de 600 aparelhos instalados.

Transporte Escolar

- Aquisição de 45 novos veículos escolares;
- Expansão de rotas, com atendimento a mais 120 pontos na zona urbana e rural;
- Capacitação contínua para motoristas e monitores.

Alimentação Escolar e Recursos Materiais



- Reformulação do cardápio da merenda escolar com foco na qualidade nutricional;
- Renovação dos utensílios de cozinha escolar;
- Distribuição anual de kits escolares e fardamento completo (investimento de ~R\$ 700.000,00 em 2025).

Apoio ao Corpo Docente e à Aprendizagem

- Implementação do diário eletrônico escolar para otimizar a gestão pedagógica;
- Concessão de auxílio tecnológico aos professores;
- Realização de aulões bimestrais de Língua Portuguesa e Matemática para o 9º ano;
- Promoção de atividades esportivas e culturais, como o Festival de Jogos e o programa Caminho dos Esportes, com escolinhas no contraturno.

Diante do exposto é possível considerar que a Meta 2 do PME de Santa Cruz do Capibaribe apresenta avançado grau de cumprimento, especialmente no que diz respeito ao indicador 2A (frequência escolar da população de 6 a 14 anos). Os dados apontam que o município universalizou o acesso ao ensino fundamental antes de 2025, com matrícula de praticamente todas as crianças nessa faixa etária.

Quanto ao indicador 2B (conclusão do fundamental até os 16 anos), embora os dados diretos de conclusão não tenham sido fornecidos neste relatório, o crescimento nas matrículas dos anos finais e as estratégias de retenção e progressão indicam que o município está muito próximo de atingir os 95% estipulados.

O crescimento de mais de 3 mil estudantes na rede municipal entre 2013 e 2025 demonstra não apenas expansão da oferta, mas também confiança da população na rede pública de ensino.

META 3

Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicadores:

- **3A** – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
Meta nacional e municipal: 100%
- **3B** – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.
Meta nacional e municipal: 85%



Distribuição de matrículas no Ensino Médio – Rede Pública e Privada:

Distribuição de alunos matriculados no ensino médio	2013	2024
Quantitativo de alunos do ensino médio na Rede Pública de Ensino	3430	3484
Quantitativo de alunos do ensino médio na Rede Privada de Ensino	916	815
Total anual	4346	6323

Embora a oferta direta do ensino médio não esteja sob a responsabilidade da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, em parceria estratégica com o Governo do Estado de Pernambuco e com apoio da rede privada de ensino, tem desempenhado um papel relevante para garantir o acesso, a permanência e a conclusão dessa etapa por parte dos jovens de 15 a 17 anos.

Em parceria com o Governo do Estado a gestão municipal mantém diálogo e ações articuladas com a Gerência Regional de Educação (GRE) e as escolas estaduais, apoiando a expansão do acesso, a melhoria da infraestrutura e o combate à evasão escolar. A Prefeitura tem ampliado de forma significativa a frota do transporte escolar, garantindo que estudantes da zona rural e bairros mais distantes possam frequentar com regularidade as escolas estaduais de ensino médio.

Outro fator relevante corresponde as instituições privadas de ensino em Santa Cruz do Capibaribe que têm contribuído para o aumento da taxa de matrícula no ensino médio, mantendo sua oferta ativa e atualizada com metodologias modernas, infraestrutura adequada e políticas de acesso ampliadas. Mesmo diante de desafios como a pandemia, a rede privada demonstrou resiliência, mantendo matrículas e promovendo ações pedagógicas e tecnológicas que asseguraram a continuidade do processo educativo. A manutenção do número de matrículas e o investimento em inovação pedagógica são reflexos do compromisso da rede privada com os objetivos do Plano Municipal de Educação.

Em síntese é possível considerar como principais ações desenvolvidas para o cumprimento dessa meta:

- Busca ativa escolar, com foco específico na faixa etária de 15 a 17 anos, para reintegrar estudantes que se afastaram da escola;
- Campanhas de matrícula amplamente divulgadas, com incentivo à permanência dos adolescentes nas redes estadual e privada;



- Parcerias intersetoriais, com articulação entre as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, para ações conjuntas de combate à evasão;
- Reforço ao transporte escolar: aquisição de novos veículos pela Prefeitura, com ampliação das rotas e inclusão de pontos que atendem diretamente os alunos do ensino médio;
- Fomento a programas de contraturno e ações culturais e esportivas, que contribuem para a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Diante do exposto a análise dos dados mostra um avanço considerável nas matrículas do ensino médio em Santa Cruz do Capibaribe, mesmo com os impactos da pandemia. Esse progresso é resultado da articulação entre os setores público municipal, estadual e privado, todos comprometidos com o cumprimento das metas do PME.

A atuação conjunta tem promovido melhores condições de acesso, permanência e aprendizagem para os adolescentes do município, consolidando os alicerces necessários para alcançar a universalização da matrícula e a elevação da taxa de conclusão na idade adequada, conforme estabelece a Meta 3.

Meta 4_

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Distribuição de alunos com deficiência na rede de ensino	2023	2024	2025
Quantitativo de alunos da Educação Especial na Rede Pública de Ensino	675	1021	1296*
Quantitativo de alunos da Educação Especial na Rede Privada de Ensino	123	150	**
Total	798	1171	1296

A Secretaria Municipal da Educação de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva- DEEI, vem em consonância com os movimentos a nível mundial da educação inclusiva desenvolvendo na rede municipal de



ensino políticas públicas com o propósito de garantir os direitos da pessoa com deficiência assegurados por leis como a Constituição Federal de 1988, a LDBEN nº 9394/96, Lei nº 13.146/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) dentre outras.

Uma vez que a expectativa de vida da pessoa com deficiência vem aumentando significativamente, se faz necessário uma maior atenção e/ou cuidados para com essas pessoas, e uma das formas do poder público proporcionar estes, é promovendo uma educação inclusiva de qualidade, bem como oferecendo oportunidades para que elas vivenciem experiências de mundo que proporcionem crescimento pessoal, social e consequentemente profissional.

Pensar em educação é pensar na gama de diversidade existente e nas necessidades que se enfrenta a cada dia para que os sujeitos envolvidos sintam-se de fato incluídos no processo educacional, e que o sistema e metodologias possam estar contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos educandos, de modo que os mesmos sintam-se sujeitos ativos da aprendizagem, sendo assim respeitados em suas particularidades.

A proposta de educação inclusiva tem sido analisada e discutida há algum tempo no contexto educacional brasileiro, e atualmente tem recebido uma atenção especial por parte de educadores e pesquisadores da área. As salas de recursos multifuncionais surgem com o intuito de fazer com que a inclusão aconteça plenamente assegurando ao aluno com deficiência atendimento educacional especializado.

Contudo, devemos hoje nos preocupar com a educação inclusiva em igualdade de condições, para que os estudantes público alvo sintam-se realmente sujeitos participativos desse processo, que não sintam-se excluídos do sistema escolar.

A Declaração de Salamanca em 1994 contribuiu de forma significativa para que esse processo de inclusão fosse efetivado, orientando práticas inclusivas em todos os âmbitos educacionais e consequentemente na sociedade, o que proporciona um ganho para toda a humanidade, pois todos nós iremos aprender com a diferença, reforçando as relações de alteridade e respeito mútuo.

O desenvolvimento de estudos no campo da educação e a defesa dos direitos humanos vêm modificando os conceitos, as legislações e as práticas pedagógicas e de gestão, promovendo a reestruturação do ensino regular e especial. A definição das necessidades educacionais especiais passou a ser amplamente



disseminada a partir da Declaração de Salamanca, que estabelece como princípio que as escolas do ensino regular devem educar todos os alunos, enfrentando a situação de exclusão escolar das crianças com deficiência, das que vivem nas ruas ou que trabalham, das superdotadas, em desvantagem social, **das que apresentam diferenças linguísticas**, étnicas ou culturais. (BRASIL. MEC/SEESP, 2008 p.15, grifos nossos).

Na atualidade muitas são as discussões sobre a inclusão da pessoa com deficiência na escola regular, porém é necessário refletir sobre esse processo que, mesmo sendo garantido por lei, causa muitas polêmicas e divisões de opiniões. Acreditamos que incluir não significa apenas o ingresso de estudantes com necessidades educacionais especiais na escola regular, e sim a garantia de que a educação aconteça de forma plena. Nesse sentido, autores como Glat e Nogueira (2002, p. 26), discutem sobre a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais na sala regular de ensino. Ambos afirmam que,

Vale sempre enfatizar que a inclusão de indivíduos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na sua permanência junto aos demais alunos, nem na negação dos serviços especializados àqueles que deles necessitem. Ao contrário, implica uma reorganização do sistema educacional, o que acarreta a revisão de antigas concepções e paradigmas educacionais na busca de se possibilitar o desenvolvimento cognitivo, cultural e social desses alunos, respeitando suas diferenças e atendendo às suas necessidades.

Para que as pessoas com deficiência sejam realmente incluídas dentro da escola e que sejam garantidos seus direitos de conviver com a sociedade ativamente, conquistando sua autonomia, faz-se essencial uma organização voltada a realidade dessas pessoas, de modo que busque atender suas especificidades, não negando conseqüentemente a realidade que está clara no cotidiano escolar e que precisa ser enfrentada e respeitada.

As discussões sobre inclusão de pessoas com deficiência no Brasil iniciam-se no século XIX, e pode-se perceber claramente que embora tenha se passado anos, ainda há muito a se discutir e fazer para que realmente a inclusão aconteça principalmente no que se refere à reorganização do sistema educacional e a conscientização dos indivíduos, visto que as pessoas com deficiência foram por muito tempo discriminadas pela sociedade e conseqüentemente excluídas de quaisquer projeto e políticas sociais, já que segundo estudos de Fonseca (1999), “onde houve tempos em que estas pessoas eram sacrificadas, pois a sociedade alegava que estas não tinham qualquer tipo de utilidade para viver em meio ao povo considerado “normal”.

Para auxiliar os estudantes com necessidade educacionais especiais, na tentativa de sanar os possíveis prejuízos acadêmicos em detrimento aos estudantes atípicos, contamos



com a presença dos profissionais de apoio escolar_ “cuidadores”, como são popularmente chamados, seguindo sempre as orientações legais que versam sobre tais direitos às pessoas com necessidades educativas especiais, partindo do pressuposto de que deve ser analisado o quantitativo de estudante por sala de aula com tais necessidades, bem como o grau de suporte de cada um.

Devido à crescente demanda, analisamos cada caso de acordo com as definições do Artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 02/2001 que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

Art. 6º. Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos e a tomada de decisões quanto ao atendimento necessário, a escola deve realizar, com assessoramento técnico, avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem, contando, para tal, com: I - a experiência de seu corpo docente, seus diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais; II - o setor responsável pela educação especial do respectivo sistema; III – a colaboração da família e a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário.

Tendo o compromisso de que os direitos sejam, assistidos a todos os educandos que necessitam de tal apoio.

Para tal organização dos profissionais que irão atuar na função de cuidador, contatamos os estudantes do curso de pedagogia, quando existe a ausência destes, fazemos o contrato direto, mas sempre respeitando os critérios de que tenham no mínimo o ensino médio, e ofertamos formação continuada para todos, a fim de que possam desenvolver um bom trabalho.

Ao pensarmos em toda a proposta de inclusão de sujeitos com necessidades educativas especiais nas escolas é enxergar mecanismos próprios que promovam o desenvolvimento educacional dos mesmos de forma plena promovendo sua participação efetiva nos processos de ensino e aprendizagem.

Porém para que aconteçam realmente na prática ações eficazes que levem os educadores e demais profissionais ligados direto ou indiretamente a escola se faz necessário amplas reflexões em todos os aspectos do âmbito educacional, Fonseca (1991) explica que

Não podemos “encher” uma escola com crianças deficientes de forma puramente circunstancial. Os arranjos devem ser compatíveis com as necessidades das crianças não deficientes, não esquecendo a criação de



currículos e métodos pedagógicos adequados, além de professores qualificados. (p. 81)

Refletindo sobre a citação acima, entendemos que o desenvolvimento de práticas inclusivas nas escolas requer uma mudança de paradigmas no que se refere à educação escolar de forma geral. É imprescindível refletir sobre todo o sistema escolar que muitas vezes acaba sendo excludente.

A constituição de 1988 já assegura “a educação como um direito de todos”, e define como um dos princípios norteadores no art. 206, “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. (BRASIL, 2009, p. 58). Contudo, se faz necessário pensarmos nessa educação igualitária e de qualidade, reconhecendo que apenas o acesso a escola não é suficiente, mas que a inclusão de todos no processo educacional deve ser compartilhada em igualdade de condições, respeitando as diferenças e contribuindo para a formação crítica e cidadã.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dedica um capítulo inteiro a educação especial no qual sustenta:

“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (art. 58), e ainda em seu art. 59 orienta como deve ser a organização do sistema de ensino da educação especial, garantindo que disponham de “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as suas necessidades”. (BRASIL, 2001, capítulo V, p. 43 a 45)

Fica bem claro que a educação especial deve ser oferecida na rede regular de ensino, mas levando em consideração que tenha uma organização adequada para atender essas pessoas, pois de nada adianta colocá-los na escola e não dar o suporte necessário para atender suas necessidades.

Brandão (2003), ressalta que mesmo sendo sucintas as referências legais composta nos artigos 58, 59 e 60 do capítulo V, se cumpríssemos-los a risca serviríamos de referência internacional no tocante a educação especial.

Sabe-se que as legislações são essenciais para o bom cumprimento de direitos e deveres dos cidadãos, porém apenas as leis por si só não são suficientes para que de fato sejam cumpridos, o que se torna indispensável realmente é a tomada de consciência e o rompimento de estereótipos discriminatórios em cada indivíduo. Para Rodrigues (apud RAMOS & BORGES, 2003)



A prática da Inclusão depende muito da conscientização, da sensibilidade, do respeito, do conhecimento do desenvolvimento dos processos de desenvolvimento, da aceitação e muito menos da legislação. É um engajamento individual, social e coletivo de superação de preconceitos. (p.170)

Precisa-se reconhecer o verdadeiro papel de uma sociedade igualitário, onde a diversidade sirva para somar valores, e não como um meio para segregação e discriminação.

É importante consideramos que a educação brasileira precisa superar a exclusão que ocorre dentro das escolas e garantir uma educação de qualidade para todos, pois já existem suportes legais o suficiente para que isso aconteça, contudo faz-se necessário que as pessoas se conscientizem e promovam práticas que favorecem a inclusão e a aceitação do outro, precisamos romper com os estereótipos que só gera preconceito e discriminação, reconhecendo que ser diferente não significa ser anormal.

O Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais

Na atualidade muitas são as discussões sobre a inclusão da pessoa com deficiência na escola regular, porém é necessário refletir sobre esse processo que, mesmo sendo garantido por lei, causa muitas polêmicas e divisões de opiniões. Acreditamos que incluir não significa apenas o ingresso de alunos com deficiência na escola regular, e sim a garantia de que a educação aconteça de forma plena.

Nessa premissa necessitamos pensar em uma proposta de educação inclusiva que possa atender a todos, e para tal faz-se necessário reconhecer que existem metodologias e estratégias próprias para cada educando, pois cada ser é único e aprende de maneira diferente, neste caso é preciso considerar e entender as especificidades dos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educativas especiais para que a escola promova o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Sabe-se que não devemos apenas inserir os alunos com necessidades educativas especiais na escola sem fazer uma adaptação do ambiente escolar, adequações no currículo, nos métodos e práticas pedagógicas e principalmente nas atividades e avaliações. E ainda se faz necessário um atendimento educacional especializado, para complementar ou suplementar a escolarização, a fim de suprir as necessidades individuais dos educandos para que de fato eles se sintam incluídos no processo educacional.



Escolas inclusivas precisam reconhecer e responder às necessidades diversificadas de seus alunos, acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando educação de qualidade para todos, mediante currículos apropriados, mudanças organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com suas comunidades. (UNESCO, 1994 p. 12)

A inclusão escolar, muitas vezes se pauta na oferta e garantia de vagas, porém acaba fugindo de seu principal objetivo, oportunizar a participação plena de educandos com deficiência no contexto educacional, sendo assim é necessária uma educação pautada na aceitação das diferenças e preparada para atender as necessidades educacionais dos educandos com deficiência.

Para tal cumprimento a LDB garante o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (art.4º). O direito ao atendimento educacional especializado (AEE) ao aluno com deficiência é constituído preferencialmente em salas de recursos multifuncionais, que são salas organizadas com materiais didáticos, recursos pedagógicos e suportes tecnológicos que possam facilitar o acesso ao conhecimento de forma que respeite as limitações se adaptando as deficiências.

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços. (BRASIL, 2009 RESOLUÇÃO Nº 4, art. 02)

Desta forma, pretende-se facilitar o processo de aprendizagem já oferecido nas classes inclusivas, sendo que o AEE realizado nas salas de recursos constitui a parte diversificada do currículo educacional para o aluno com necessidades educacionais especiais, e dentre as atividades curriculares oferecidas nas salas de recursos destacam-se o ensino da língua brasileira de sinais (LIBRAS), reconhecendo-a como a língua materna do surdo, porém devendo trabalhar com a proposta do bilinguismo Libras/português, visto que os alunos surdos estão inseridos em um contexto social mais amplo, sendo a língua oficial de seu país a Língua Portuguesa, além de evidenciar o enriquecimento do currículo comum de escolarização e questões de autonomia, construção de identidade, autoestima e acesso as tecnologias.



No entanto, esse atendimento não pode ser confundido como reforço escolar e/ou mera reprodução de conteúdo programáticos, pois o AEE deve constituir-se como um conjunto de mecanismos distintos e que favoreçam os processos de ensino e aprendizagem.

O AEE não substitui as salas comuns, devendo ser oferecido em horário inverso da escolarização, podendo ser na sala de recursos da própria escola na qual estuda ou em outra escola pública que disponha de sala de recursos, deve ser organizado um cronograma de horários para o atendimento dos discentes de acordo com as necessidades educativas especiais, sendo esse atendimento individual ou em pequenos grupos.

É imprescindível pensar em um ensino diferenciado para os estudantes com necessidades educativas especiais, sendo que essa proposta diferenciada jamais deve ser confundida como um ato discriminatório, mas sim compreender o indivíduo na íntegra, reconhecendo as particularidades e necessidades de adequações que a deficiência apresenta.

Contudo faz-se necessário o investimento em formação continuada e específica para os profissionais, e um melhor reconhecimento sobre a importância e funcionalidade das salas de recursos, que devem compreender o seu verdadeiro papel na aprendizagem dos estudantes e contribuir para que os mesmos sejam verdadeiramente incluídos no processo educacional. Entendendo que o sentido de uma escola inclusiva ultrapassa o fato de estar matriculado em uma escola, pois é necessário pensar em uma aprendizagem escolar de forma igualitária e de qualidade, atendendo as particularidades e necessidades dos educandos, porém tornando-se imprescindível para um bom desenvolvimento da proposta inclusiva a ruptura de velhos conceitos e o engajamento de todos para com o processo educacional.

A escola que se preocupa com o desenvolvimento integral do educando respeitando seus valores culturais e sua identidade, e promovendo a sua inserção plena no contexto social, estará assim cumprindo com sua função social, e propagando para a construção de um mundo mais justo e digno.

Precisa-se reconhecer o verdadeiro papel de uma sociedade igualitária, onde a diversidade sirva para somar valores, e não como um meio para segregação e discriminação. E nesse sentido que a proposta de atendimento educacional especializado vem contribuir para que complementar a aprendizagem dos educandos com necessidades educativas especiais, para que os mesmos não se sintam a margem do processo educacional.



Em síntese, informamos outras ações apresentadas:

- ✓ Atualização pedagógica mensal para todos os professores que atuam na área e profissionais de apoio (cuidadores de alunos com necessidades específicas);
- ✓ Formações com temáticas sobre educação especial para todos os professores da rede;
- ✓ Implementação de políticas para a formação continuada de professores, que visem ao desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas na classe comum, em todas as etapas e modalidades;
- ✓ Equipar as salas de recursos com mobiliário e materiais de uso pedagógicos, bem como ampliação das mesmas para melhor atender à crescente demanda da rede;
- ✓ Orientar as ações administrativas e pedagógicas desenvolvidas em escolas públicas municipais no âmbito de educação especial inclusiva com foco na avaliação, acompanhamento e gestão do processo de aprendizagem do estudante público alvo da educação especial, matriculado em sala comum;
- ✓ Reativação e requalificação de salas de recursos que estavam sem funcionamento, na área urbana e na zona rural, atualmente temos (31 salas funcionando em dois turnos;
Ampliação de vagas no projeto SEDUC LIBRAS (214 alunos atualmente), com a proposta de oferta de curso de Libras a população de modo geral, com a finalidade de promover a inclusão dos sujeitos surdos;
- ✓ Ampliação da programação da Semana da Pessoa com Deficiência, com a criação do desfile inclusivo, na perspectiva de evidenciar a quebra de padrões de beleza e promover ruptura de estereótipos, festival de dança inclusiva, oferta de serviços para esse público, como emissão de documentos específicos; orientações sobre higiene bucal, doenças sexualmente transmissíveis para os adolescentes e/ ou adultos, mostras de trabalhos desenvolvidos em salas do AEE, jogos adaptados e trilha ecológica inclusiva;
- ✓ Aumento no número de profissionais de apoio (cuidadores para alunos com necessidades específicas). Hoje o município conta com 1296 alunos com as mais diversas deficiências e transtornos, que são acompanhados por 319 profissionais de apoio contratados como CLT, cinco estagiários de cursos de Educação e 11 intérpretes de LIBRAS;
- ✓ Transporte público escolar com garantia de atendimento especializado para alunos com deficiência.
- ✓ Acompanhamento psicológico e orientação aos pais, através do Núcleo de Atenção Educacional Especializado- NAEE, com a execução do projeto “Cuidando de Quem Cuida”, na finalidade de trabalhar os aspectos emocionais das famílias. Articulando e envolvendo as famílias para a participação efetiva no contexto escolar, para que compreendam a importância dos processos de ensino e aprendizagem, e também orientá-los sobre cuidados médicos e domésticos, bem como os direitos e deveres da pessoa com deficiência;
- ✓ Acompanhamento da estrutura arquitetônica das escolas, a fim de garantir a acessibilidade;
- ✓ Promover eventos educativos de mobilização social, e ações que estimulem a sensibilização comunitária pelo acesso ao conhecimento e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência;
- ✓ Promover ações colaborativas entre os profissionais do AEE e das salas regulares;
- ✓ Garantia de educação bilíngue para estudantes surdos;
- ✓ Desenvolver estratégias e parcerias com as secretarias de saúde e de governo e desenvolvimento social, para estabelecer uma rede de apoio à educação inclusiva;



- ✓ **Implantação do Protocolo de Conduta:** O protocolo de conduta visa estabelecer acessibilidade garantindo estratégias voltadas precisamente às necessidades individuais do público alvo da educação especial, implementado em todas as escolas municipais, com orientações claras e estratégias práticas, tornando a efetivação de ambientes inclusivos acessível a todos, respeitando as especificidades e particularidades dos nossos alunos.
- ✓ **LEI Nº 2.378/2014. EMENTA:** Institui o Dia Municipal do(a) SURDO(A) em Santa Cruz do Capibaribe a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.
- ✓ **Dia do Autismo:** Conscientização das políticas inclusivas que protejam os direitos das pessoas autistas e promovam sua participação plena na sociedade;
- ✓ **Implantação do Plano de Desenvolvimento Individual- PDI e do Diário Eletrônico,** visando aprimorar o desenvolvimento das habilidades no **Atendimento Educacional Especializado**, facilitando para todos os profissionais envolvidos no processo de aprendizagem, o acesso as informações e especificidades de cada aluno.
- ✓ **Implantação do Plano Educacional Individualizado-PEI:** um instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento de estudantes **com necessidades educacionais específicas** visando efetivar a inclusão escolar e o desenvolvimento das habilidades no **Âmbito Educacional**, aprimorando o processo de aprendizagem, o acesso as informações e especificidades de cada aluno. De acordo com **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 1996**, que assegura que na educação especial sejam utilizados currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizacionais adequados para atender às necessidades dos estudantes. Emplementamos o Plano Educacional Individualizado-PEI tendo em vista a relevância da promoção da acessibilidade e inclusão.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador:

- Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.
Meta nacional e municipal: 100%

A alfabetização na idade certa permanece como um dos maiores desafios da educação pública brasileira. Em Santa Cruz do Capibaribe, esse desafio foi intensificado pelos efeitos da pandemia da COVID-19, que comprometeram gravemente o processo de aprendizagem das crianças em fase de alfabetização. A suspensão das aulas presenciais e as dificuldades de acesso às atividades remotas resultaram em uma defasagem significativa entre a idade dos estudantes e os níveis esperados de leitura e escrita, principalmente entre os anos de 2020 e 2022.

Dados recentes do Ministério da Educação revelam que, em 2023, apenas **52,8% das crianças do município estavam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino**



fundamental, o que demonstra a urgência na ampliação e qualificação das ações voltadas à alfabetização. A meta projetada para 2025, de acordo com o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, é de **61,7%**, com previsão de metas progressivas até ultrapassar **80% em 2030**.

Ciente desse cenário preocupante, a Secretaria Municipal de Educação adotou medidas emergenciais e estruturantes com o objetivo de reverter os prejuízos educacionais e garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- **Implementação, em 2024, do Programa Saber Mais**, instituído pela Lei Municipal nº 3.889/2024, que visa promover a melhoria dos indicadores de aprendizagem por meio da cooperação técnica e financeira com as escolas da rede. O programa tem por finalidade garantir que todos os alunos cheguem ao 9º ano do ensino fundamental sem distorção idade-série e com competências adequadas em leitura, escrita, matemática e ciências;
- O Programa é estruturado em cinco eixos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Gestão Pedagógica (alfabetização e formação de professores); Gestão da Educação Municipal; Formação do Leitor; e Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Conta com o Projeto LETRAS (Lendo e Escrevendo: Tecendo o Rumo ao Saber), voltado às crianças de 6 e 7 anos, garantindo a alfabetização até o 2º ano do ensino fundamental;
- Atende, atualmente, todas as unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental I e II, alcançando inclusive os estudantes da EJA, com foco na recomposição das aprendizagens e redução das desigualdades;
- **Desenvolvimento de ações de recomposição da aprendizagem**, atendendo também estudantes entre 8 e 14 anos com defasagens significativas no processo de alfabetização;
- **Promoção de atividades sistemáticas de incentivo à leitura e à produção textual**, por meio de projetos literários, feiras de leitura, rodas de conversa e oficinas de escrita criativa;
- **Fortalecimento da formação continuada dos professores** dos anos iniciais, com foco em práticas pedagógicas eficazes e estratégias de intervenção voltadas à alfabetização;
- **Aplicação de diagnósticos pedagógicos e avaliações periódicas**, como instrumentos de monitoramento da aprendizagem, possibilitando a identificação



precoce das dificuldades e a elaboração de planos de intervenção individualizados;

- **Ampliação dos acervos literários** das escolas e **distribuição de materiais pedagógicos complementares** para apoio às turmas do ciclo de alfabetização.

Apesar dos desafios persistentes, as ações implementadas demonstram o compromisso da gestão municipal com a efetivação do direito à alfabetização plena, reconhecendo que esse é um passo fundamental para garantir o sucesso escolar futuro e a construção de trajetórias educacionais mais equitativas. O esforço é contínuo e envolve a articulação entre políticas públicas, práticas pedagógicas qualificadas e engajamento da comunidade escolar.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicadores:

- **6A** – Percentual de escolas públicas com jornada mínima de 7 horas diárias.
Meta nacional e municipal: 50%
- **6B** – Percentual de alunos da educação básica com jornada mínima de 7 horas diárias.
Meta nacional e municipal: 25%

Situação atual (dados do Censo Escolar 2023 e SIMEC 2024):

Modalidade	Matrículas em Tempo Integral
Creche (rede municipal)	949
Pré-escola	67
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	221
Anos Finais do Ensino Fundamental	404
Total geral (2023)	1.641 alunos

Segundo os dados mais recentes, 20,6% dos estudantes da rede pública municipal de Santa Cruz do Capibaribe estão matriculados em jornada de tempo integral, próximo à meta de 25% estabelecida pelo PME. Este percentual representa um avanço significativo



em relação aos anos anteriores, considerando a retomada das políticas federais de fomento a essa modalidade.

Participação no Programa Escola em Tempo Integral – MEC:

- **1º Ciclo (2023/2024):**
 - Matrículas pactuadas: 410
 - Matrículas já criadas e declaradas no SIMEC: 410
 - Valor pago: R\$ 2.776.884,90
- **2º Ciclo (2024/2025):**
 - Matrículas pactuadas: 421
 - Matrículas já criadas e declaradas no SIMEC: 421
 - Valor estimado: R\$ 2.851.386,69

O total de novas matrículas criadas por meio da pactuação com o Governo Federal 831 matrículas entre 2023 e 2025, devidamente implantadas e declaradas na plataforma do MEC refletem o compromisso da gestão municipal com a ampliação da jornada escolar e a adesão integral à política pública nacional voltada à promoção da educação em tempo integral.

Os Principais avanços e compromissos do município estão pautados em:

- Adesão aos dois ciclos do Programa Escola em Tempo Integral, com integral cumprimento das metas pactuadas;
- Utilização dos recursos federais para adequação de infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de materiais pedagógicos;
- Planejamento de ampliação da oferta em etapas subsequentes, priorizando unidades escolares com maior vulnerabilidade social;
- Comprometimento com a qualidade da jornada ampliada, garantindo que as atividades formativas, culturais e esportivas estejam alinhadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A consolidação da política de tempo integral no município representa um passo estratégico na garantia do direito à educação com equidade, ampliando as oportunidades de aprendizagem e promovendo a formação cidadã de crianças e adolescentes.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias



municipais no IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,9 nos anos finais do ensino fundamental; e 4,5 no ensino médio.

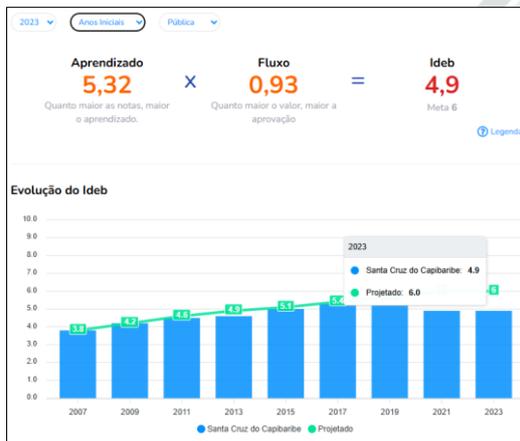
Indicadores:

- 7A – IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.
- 7B – IDEB dos anos finais do ensino fundamental.
- 7C – IDEB do ensino médio.

Resultados mais recentes do IDEB (2023):

Etapa de Ensino	IDEB 2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,6
Ensino Médio	4,5

Fonte: INEP/MEC – Censo Escolar e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).



Os resultados do IDEB de 2023 para Santa Cruz do Capibaribe demonstram avanços significativos na qualidade da educação básica:

- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental:** Atingiu a média de 4,9, indicando uma melhoria no desempenho dos estudantes e aproximando-se da meta estabelecida de 6,0.



- **Anos Finais do Ensino Fundamental:** Alcançou a média de 4,6, evidenciando progresso contínuo e superando a meta municipal de 4,9.
- **Ensino Médio:** Obteve a média de 4,5, superando a meta estipulada para esta etapa de ensino que foi 4,4.

O quadro evolutivo dos dados do IDEB no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE revela que os efeitos da pandemia da COVID-19 provocaram significativas reduções nos níveis de aprendizagem dos estudantes, especialmente no ano de 2021, último ano de amostragem anterior ao ciclo 2023. Tal contexto contribuiu para a desaceleração dos índices de rendimento escolar, afetando particularmente a trajetória de aprendizagem nas etapas finais do ensino fundamental.

Vale destacar que a Secretaria Municipal de Educação tem promovido diversas ações voltadas à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores educacionais, com foco na formação continuada, no fortalecimento da gestão pedagógica e no engajamento estudantil. Tais iniciativas são desenvolvidas sob uma perspectiva de educação humanizada, valorizando a manutenção de um currículo coerente com as práticas educativas e com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Entre as principais ações destacam-se:

- Programa “Debutantes de Sucesso”, que em 2025 contemplará 80 alunas da rede pública municipal, promovendo autoestima, empoderamento e protagonismo juvenil;
- Aulões bimestrais de Língua Portuguesa e Matemática voltados para os estudantes do 9º ano do ensino fundamental;
- Festival de Jogos da Rede Municipal, incentivando a prática esportiva e o espírito de equipe entre os alunos;
- Campanhas de conscientização e combate às arboviroses (dengue, zika e chikungunya) realizadas nas escolas, promovendo a integração entre saúde e educação;
- Programa “Caminho dos Esportes”, com implantação de escolinhas esportivas em diversas modalidades para os estudantes da rede municipal;
- Gincana de conscientização sobre o trânsito, realizada anualmente no mês de setembro, envolvendo alunos, professores e comunidade escolar em atividades educativas.

Essas estratégias visam promover um ambiente escolar mais acolhedor, participativo e significativo, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho dos estudantes e,



consequentemente, para o avanço dos indicadores de qualidade da educação no município.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

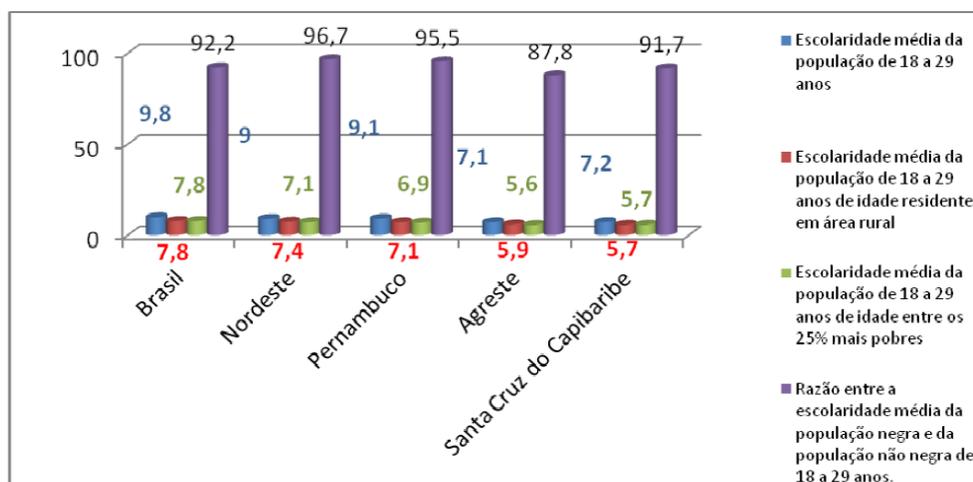
Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 12 anos.

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 12 anos.

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 12 anos.

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 100%

Gráfico 14 – Escolaridade da população de 18 a 29 anos no Município de Santa Cruz do Capibaribe, em relação às metas da mesorregião do Agreste, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Conforme os dados apresentados no próprio Plano Municipal de Educação, ainda há uma distante realidade entre a escolarização da população, com a faixa etária descrita, e a meta para o município. Para melhoria nesses índices a gestão municipal tem realizado buscas ativas escolares para o público matriculado na Educação de Jovens e Adultos, assim como, tem expandido a divulgação dos períodos de matrículas na rede municipal de ensino para as pessoas que por alguma razão abandonou o ambiente escolar.



Regularmente no início do ano letivo equipes da Secretaria Municipal de Educação promovem em pontos estratégicos da cidade divulgações e veiculação do período de matrículas para adultos que não estavam matriculados em nenhuma instituição de ensino. A ação tem sido desenvolvida em feiras livres, pontos de mototaxistas, vendedores ambulantes, e ainda em diversos meios de comunicação geridos pela prefeitura municipal e em parcerias com a mesma. A proposta busca expandir o número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o município de Santa Cruz do Capibaribe vem apresentando avanços graduais no que diz respeito à elevação da escolaridade média da população jovem. Entretanto, o histórico de desigualdades sociais, aliado ao impacto da evasão escolar na adolescência e à inserção precoce no mercado informal de trabalho, ainda constitui um desafio relevante para o alcance da meta proposta.

Principais fatores que influenciam na elevação da escolaridade média:

- Ampliação da oferta de vagas na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**;
- Ações de **busca ativa escolar** junto a adolescentes e jovens evadidos do sistema de ensino;
- Expansão do número de escolas que ofertam **ensino médio em tempo integral**, por meio da parceria com o Governo do Estado;
- Implementação de programas de incentivo à permanência dos estudantes na escola, como o **Programa Pé-de-Meia**, que beneficia 3.310 alunos do ensino médio da rede pública com repasse financeiro direto;
- Adesão ao **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA)**, com acesso a ações de formação docente, material didático específico e possibilidade de integração com a educação profissional.

Além disso, o município tem buscado desenvolver políticas educacionais integradas a outras áreas, como saúde, assistência social e juventude, reconhecendo que a elevação da escolaridade média exige ações intersetoriais que ampliem o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos jovens.

Compromissos em curso:

- Expansão da oferta da EJA em modalidades presenciais e integradas à formação profissional;



- Ampliação da participação de jovens em programas de incentivo educacional e qualificação;
- Fortalecimento da articulação entre escolas, famílias e comunidade, visando à prevenção da evasão escolar;

A elevação da escolaridade média representa um compromisso com o desenvolvimento humano e social da juventude do município, impactando diretamente em sua empregabilidade, autonomia e qualidade de vida.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicando o analfabetismo absoluto até o final da vigência deste PME, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 100%

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Brasil: 15,30%. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 17,5%.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe/PE (2015–2025) tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto até o final da vigência do plano e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

No entanto, não há no município, até o momento, sistema de acompanhamento consolidado com dados estatísticos atualizados que permitam mensurar com precisão os avanços em relação à taxa de alfabetização e ao índice de analfabetismo funcional. Essa ausência de informações quantitativas representa uma limitação importante para a avaliação do cumprimento integral da meta.

Apesar disso, a gestão municipal tem desenvolvido ações voltadas para a ampliação do acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de alcançar públicos historicamente excluídos do processo educacional. Destacam-se, entre essas ações:

- A realização de **buscas ativas escolares**, especialmente para o público jovem e adulto;
- A intensificação da **divulgação dos períodos de matrícula**, por meio de ações presenciais em feiras livres, pontos de mototáxi, comércios ambulantes e mídias oficiais da prefeitura;



- A sensibilização da população quanto à importância da escolarização na vida adulta.

Tais iniciativas representam esforços relevantes para combater o analfabetismo e promover o direito à educação, sobretudo entre os segmentos mais vulneráveis. No entanto, **ainda são insuficientes para garantir o cumprimento pleno da meta**, principalmente no que se refere à erradicação do analfabetismo funcional e ao alcance da taxa de alfabetização de 100%.

Por fim, cabe ressaltar a importância da articulação com políticas nacionais, a exemplo do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo**, lançado em 2024 pelo Governo Federal, que pode fortalecer e expandir as ações locais de combate ao analfabetismo. Recomenda-se, portanto, a adesão a esse programa e o desenvolvimento de um sistema local de monitoramento da alfabetização de jovens e adultos, visando maior efetividade e controle social sobre os indicadores da Meta 9.

Meta 10 - Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de oferta em território municipal de Santa Cruz do Capibaribe, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Brasil: 25%. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 25%.

A Educação de Jovens e Adultos em Santa Cruz do Capibaribe durante o período de vigência desse PME não tem conseguido crescer com fluidez conforme a expectativa educacional. Conforme se observa no quadro a seguir:

Quantidade de alunos matriculados na EJA	2014	2024
Alunos no Ensino Fundamental (esfera municipal)	921	769
Alunos no Ensino Médio (esfera estadual)	262	527
	1183	1296

A meta em análise visa assegurar que, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. Até o presente momento, o município de Santa Cruz do Capibaribe não implementou nenhuma ação ou programa estruturado com esse fim, mantendo o percentual de integração em 0%.

Os dados atualizados de 2024 indicam um crescimento modesto nas matrículas da EJA — de 1.183 alunos em 2014 para 1.296 alunos em 2024 — o que demonstra esforços



pontuais de manutenção da modalidade, mas sem avanço qualitativo no que se refere à qualificação profissional.

Essa lacuna compromete o cumprimento da meta estabelecida, revelando uma das maiores fragilidades do atual ciclo do PME. Em contrapartida, destaca-se como alternativa estratégica a adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, lançado pelo Governo Federal em 2024. Essa ação pode oferecer os subsídios necessários para reverter o atual quadro e possibilitar, mesmo que parcialmente, o cumprimento da meta até o final da vigência do plano em 2025.

Meta 12

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, no âmbito do território do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos. Meta Brasil: 50%.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos. Meta Brasil: 33%.

A Meta 12 do PME de Santa Cruz do Capibaribe/PE objetiva expandir o acesso ao ensino superior, com foco em atingir as metas nacionais de escolarização e ampliar a presença do segmento público na oferta de cursos. Durante a vigência do plano, o município, mesmo não contando com instituição pública de ensino superior em seu território, tem empreendido esforços concretos no sentido de contribuir com o acesso de seus munícipes a essa etapa educacional.

Destaca-se a política de assistência estudantil instituída pela Lei Municipal nº 2.164/2013, que dá base ao Programa Bolsa Universitária, com repasse mensal de recursos a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em instituições situadas em municípios como Caruaru/PE e Campina Grande/PB. O programa atende estudantes que percorrem distâncias significativas, promovendo a igualdade de oportunidades e reduzindo a evasão no ensino superior.

Soma-se a isso o importante passo dado pela atual gestão municipal na pactuação com o Governo Federal para a construção de um campus do Instituto Federal (IF) no município. A doação de terreno público formalizada pelo município reforça o



compromisso com a ampliação da oferta de educação superior pública e gratuita em Santa Cruz do Capibaribe.

Tais ações, embora ainda não reflitam integralmente nas taxas de escolarização definidas pela meta, representam um avanço significativo no fortalecimento da política de acesso ao ensino superior e indicam um caminho concreto para o cumprimento progressivo da Meta 12, especialmente no que se refere à interiorização e à equidade regional da oferta educacional.

Meta 13

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação da qualidade da educação superior e da ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. Meta Brasil: 75%.

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado. Meta Brasil: 35%

Embora a responsabilidade direta pela educação superior seja da União e dos Estados, o município de Santa Cruz do Capibaribe tem contribuído com a elevação da qualidade da formação docente por meio de políticas estruturantes voltadas à valorização profissional. Estas medidas refletem positivamente no atendimento à Meta 13, ao incentivar a formação de mestres e doutores na rede municipal.

O município conta com um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (Lei nº 1.885/2010, com alterações posteriores), que garante:

- Progressão funcional baseada na obtenção de titulações:
 - Especialização (Matriz C)
 - Mestrado (Matriz D)
 - Doutorado (Matriz E)
- Valorização salarial proporcional ao nível de formação.
- Licenças para qualificação, com afastamento parcial ou integral para cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme Art. 37-A da Lei nº 2.061/2012.

A Lei nº 3.624/2023, por sua vez, aperfeiçoou essa prerrogativa ao simplificar os requisitos para concessão de afastamento.

A valoração da titulação nos concursos públicos da rede municipal é instituída por meio da utilização prova de títulos como critério de classificação, que obviamente incentivam



o aperfeiçoamento profissional e garantem transparência e meritocracia nos processos seletivos.

Ainda que o foco da Meta 13 seja o ensino superior, o município colabora com a União e o Estado ao fomentar a formação acadêmica dos professores da educação básica. Assim como estabelecer condições institucionais e legais para que os profissionais da educação municipal busquem o mestrado e o doutorado e ampliar a qualidade da educação básica, essencial para o ingresso e permanência no ensino superior.

As ações desenvolvidas pelo município demonstram um compromisso efetivo com a melhoria da qualidade do ensino e com a formação continuada dos profissionais da educação. Tais medidas estão em consonância com os objetivos da Meta 13 do Plano Nacional de Educação, refletindo-se positivamente na formação docente e, por consequência, na elevação dos indicadores de qualidade da educação superior.

Meta 14

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano. Meta Brasil: 60.000

Indicador 14B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Meta Brasil: 25.000

Meta de natureza federal e estadual, com baixa atuação direta do município, mas possível contribuição por meio de políticas de incentivo à qualificação docente.

Meta 15

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito território do município de Santa Cruz do Capibaribe, no processo de garantia a partir de junho de 2015, conforme prevê o PNE, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A – Política nacional de formação de docentes implantada no município de Santa Cruz do Capibaribe. Meta Brasil: Política Nacional de formação de docentes implantada em todos os municípios. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: Política Nacional implantada no município.

Indicador 15B – Percentual de professores e professoras da educação básica com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de



conhecimento em que atuam. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Santa Cruz do Capibaribe: 100%.

Os dados disponíveis que identificamos são provenientes do Instituto de Pesquisas (INEP, 2021). De acordo com ele, no município de Santa Cruz do Capibaribe na etapa da Educação Infantil apenas 60,9% dos professores possuem curso superior, no Ensino Fundamental são 79,1% no seu total, com variação de anos iniciais 70,1% e anos finais 85,4%. Já no Ensino Médio: 91,7% dos docentes que atuam possuem graduação específica. E na Educação de Jovens e Adultos (EJA) são 98,6% dos profissionais.

Os dados indicam avanço, mas ainda existe um déficit, sobretudo na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Ações como reordenamento de professores, capacitações via PARFOR, convênios com instituições formadoras e edital de seleção com exigência de formação na área são estratégias recomendadas.

Apesar do progresso, o município não atingiu 100% da meta, exigindo ações mais consistentes de formação inicial.

Meta 16

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, garantindo a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. Meta Brasil: 50%. Meta para o Município de Santa Cruz do Capibaribe: 50%

Escolarização dos docentes do município (2021)							
Ensino fundamental	Ensino médio	Graduação		Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
		com licenciatura	sem licenciatura				
16	203	643	56	277	28	1	1217

Percentual com pós-graduação: cerca de 25,1%

Ações desenvolvidas:

- Implantação do Plano de Cargos e Carreiras com incentivo à formação continuada;
- Parcerias eventuais com IES (instituições de ensino superior).

Desafios:

- Ampliar parcerias com instituições de pós-graduação;
- Criar editais de incentivo financeiro para especialização;



- Promover cursos com carga horária reconhecida pelo MEC.

Conclusão: Meta não cumprida até 2021. Requer avanço nos programas de incentivo à qualificação lato sensu.

Meta 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, conforme possibilitem as fontes de financiamento da educação.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Santa Cruz do Capibaribe: 100%.



ENQUADRAMENTO DO PROFESSOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

(LEI MUNICIPAL Nº 3.900/2025)

CONSIDERANDO A TITULAÇÃO E A JORNADA

TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE	FAIXA SALARIAL
Até 3 anos	I	A
3 anos e 1 dia até 4 anos	I	B
4 anos e 1 dia até 6 anos	I	C
6 anos e 1 dia até 8 anos	I	D
8 anos e 1 dia até 9 anos	II	A
9 anos e 1 dia até 11 anos	II	B
11 anos e 1 dia até 13 anos	II	C
13 anos e 1 dia até 15 anos	II	D
15 anos e 1 dia até 16 anos	III	A
16 anos e 1 dia até 18 anos	III	B
18 anos e 1 dia até 20 anos	III	C
20 anos e 1 dia até 22 anos	III	D
22 anos e 1 dia até 23 anos	IV	A
23 anos e 1 dia até 25 anos	IV	B
25 anos e 1 dia até 27 anos	IV	C
27 anos e 1 dia até 30 anos	IV	D

MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR COM JORNADA DE 150 HORAS COM REAJUSTE DE 6,27% A PARTIR DE 01/01/2025
(LEI MUNICIPAL Nº 3.900/2025)

SÉRIES DE CLASSES COM INTERVALO DE 12%	FAIXAS SALARIAIS COM INTERVALO DE 3%	MATRIZ DE VENCIMENTOS, SEGUNDO O NÍVEL DE FORMAÇÃO COM INTERVALO DE 12%				
		FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO
IV	D	7.351,16	8.453,83	9.721,91	11.180,20	12.857,22
	C	7.137,05	8.207,61	9.438,75	10.854,56	12.482,74
	B	6.929,17	7.968,55	9.163,83	10.538,41	12.119,17
	A	6.727,35	7.736,46	8.896,92	10.231,46	11.766,18
III	D	6.006,57	6.907,55	7.943,68	9.135,23	10.505,52
	C	5.831,62	6.706,36	7.712,31	8.869,16	10.199,53
	B	5.661,76	6.511,03	7.487,68	8.610,83	9.902,46
	A	5.496,86	6.321,39	7.269,59	8.360,03	9.614,04
II	D	4.907,91	5.644,10	6.490,71	7.464,32	8.583,96
	C	4.764,96	5.479,70	6.301,66	7.246,91	8.333,94
	B	4.626,17	5.320,10	6.118,12	7.035,83	8.091,21
	A	4.491,43	5.165,15	5.939,92	6.830,91	7.855,54
I	D	4.010,21	4.611,74	5.303,50	6.099,02	7.013,88
	C	3.893,40	4.477,42	5.149,03	5.921,38	6.809,59
	B	3.780,00	4.347,01	4.999,06	5.748,91	6.611,25
	A	3.669,91	4.220,39	4.853,45	5.581,47	6.418,69

MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR COM JORNADA DE 187,5 HORAS COM REAJUSTE DE 6,27% A PARTIR DE 01/01/2025
(LEI MUNICIPAL Nº 3.900/2025)

SÉRIES DE CLASSES COM INTERVALO DE 12%	FAIXAS SALARIAIS COM INTERVALO DE 3%	MATRIZ DE VENCIMENTOS, SEGUNDO O NÍVEL DE FORMAÇÃO COM INTERVALO DE 12%				
		FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO
IV	D	9.188,95	10.567,29	12.152,39	13.975,24	16.071,53
	C	8.921,31	10.259,51	11.798,43	13.568,20	15.603,43
	B	8.661,47	9.960,69	11.454,79	13.173,01	15.148,96
	A	8.409,19	9.670,57	11.121,16	12.789,33	14.707,73
III	D	7.508,21	8.634,44	9.929,60	11.419,04	13.131,90
	C	7.289,52	8.382,95	9.640,39	11.086,45	12.749,42
	B	7.077,20	8.138,79	9.359,60	10.763,54	12.378,08
	A	6.871,07	7.901,73	9.086,99	10.450,04	12.017,55
II	D	6.134,89	7.055,12	8.113,39	9.330,39	10.729,95
	C	5.956,20	6.849,63	7.877,07	9.058,64	10.417,43
	B	5.782,72	6.650,13	7.647,65	8.794,79	10.114,01
	A	5.614,29	6.456,43	7.424,90	8.538,63	9.819,43
I	D	5.012,76	5.764,67	6.629,37	7.623,78	8.767,35
	C	4.866,76	5.596,77	6.436,28	7.401,73	8.511,99
	B	4.725,01	5.433,76	6.248,82	7.186,14	8.264,06
	A	4.587,38	5.275,49	6.066,82	6.976,84	8.023,36

MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR COM JORNADA DE 200 HORAS COM REAJUSTE DE 6,27% A PARTIR DE 01/01/2025
(LEI MUNICIPAL Nº 3.900/2025)

SÉRIES DE CLASSES COM INTERVALO DE 12%	FAIXAS SALARIAIS COM INTERVALO DE 3%	MATRIZ DE VENCIMENTOS, SEGUNDO O NÍVEL DE FORMAÇÃO COM INTERVALO DE 12%				
		FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO
IV	D	9.801,55	11.271,78	12.962,55	14.906,93	17.142,97
	C	9.516,06	10.943,47	12.585,00	14.472,75	16.643,66
	B	9.238,90	10.624,73	12.218,44	14.051,21	16.158,89
	A	8.969,80	10.315,27	11.862,57	13.641,95	15.688,24
III	D	8.008,75	9.210,07	10.591,58	12.180,31	14.007,36
	C	7.775,49	8.941,81	10.283,08	11.825,55	13.599,38
	B	7.549,02	8.681,37	9.983,58	11.481,11	13.203,28
	A	7.329,14	8.428,52	9.692,79	11.146,71	12.818,72
II	D	6.543,88	7.525,46	8.654,28	9.952,42	11.445,28
	C	6.353,28	7.306,27	8.402,21	9.662,54	11.111,93
	B	6.168,23	7.093,47	8.157,49	9.381,11	10.788,28
	A	5.988,58	6.886,86	7.919,89	9.107,88	10.474,06
I	D	5.346,94	6.148,98	7.071,33	8.132,03	9.351,84
	C	5.191,21	5.969,89	6.865,37	7.895,18	9.079,45
	B	5.040,01	5.796,01	6.665,41	7.665,22	8.815,00
	A	4.893,21	5.627,19	6.471,27	7.441,96	8.558,25



No âmbito municipal, a valorização salarial dos professores avançou significativamente com a implantação da Lei Municipal nº 3.900/2025, que estabelece a nova matriz de vencimentos para a categoria. A matriz considera a titulação, o tempo de serviço e a carga horária semanal (150h, 187,5h e 200h), com reajuste de 6,27% a partir de janeiro de 2025, e intervalos regulares entre classes (12%) e faixas salariais (3%). Com base na jornada de 200 horas mensais, verifica-se o seguinte vencimento-base inicial para cada nível de formação (Classe I, Faixa A):

- Magistério: R\$ 4.893,21
- Licenciatura Plena: R\$ 5.627,19
- Licenciatura Plena + Especialização: R\$ 6.471,27
- Licenciatura Plena + Mestrado: R\$ 7.441,96
- Licenciatura Plena + Doutorado: R\$ 8.558,25

Os valores demonstram que o piso municipal supera o piso nacional do magistério vigente em 2025 (estimado em R\$ 4.580,57 para 40h semanais), assegurando cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal. Além disso, os docentes com maior titulação já possuem vencimentos comparáveis à média salarial de profissionais com nível superior no Brasil (em torno de R\$ 6.573,00, segundo a PNAD Contínua/IBGE 2023), o que evidencia avanço rumo à equiparação prevista pela meta.

Apesar disso, ainda há desigualdade interna entre professores com formações distintas, especialmente os que permanecem com formação em magistério (nível médio). Para assegurar o cumprimento integral da meta, recomenda-se:

- Estímulo contínuo à formação inicial em nível superior e à pós-graduação;
- Adoção de políticas de incentivo à progressão funcional e à titulação;
- Elaboração de estudos comparativos periódicos com base em dados da RAIS, PNAD Contínua e SIOPE, a fim de monitorar a real equiparação salarial com outras profissões de escolaridade equivalente.

Portanto, afirmamos que a Meta 17 encontra-se parcialmente cumprida, com progressos evidentes na valorização salarial por meio do plano de carreira e reajustes adequados. O município tem se aproximado da equiparação prevista, sobretudo entre docentes com maior qualificação, embora ainda sejam necessários esforços adicionais para garantir o cumprimento integral da meta.



Meta 18 –

colaborar com a União, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, para assegurar, até junho de 2016, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A – Assegurar, até 2016, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública no sistema municipal de ensino no município de Santa Cruz do Capibaribe, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18B – Assegurar, até 2016, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública no sistema estadual de ensino no município de Santa Cruz do Capibaribe, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

No município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, essa meta foi cumprida, conforme comprova a publicação da Lei Municipal nº 3.900/2025, que atualiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do magistério municipal. A nova estrutura estabelece uma matriz de vencimentos que contempla:

- Progressão funcional por tempo de serviço, distribuída em classes (I a IV) e faixas salariais (A a D), com critérios objetivos e claros;
- Valorização por formação, com cinco níveis remuneratórios: Magistério, Licenciatura Plena, Licenciatura Plena + Especialização, Mestrado e Doutorado;
- Reajuste aplicado de 6,27% a partir de janeiro de 2025, conforme previsto na legislação municipal;
- Estrutura de vencimentos para diferentes jornadas mensais (150h, 187,5h e 200h), permitindo flexibilidade e adequação à realidade funcional da rede.

A matriz apresenta intervalos remuneratórios regulares, com aumento de 12% entre classes e de 3% entre faixas, assegurando transparência na evolução salarial e estímulo à permanência e ao desenvolvimento profissional dos docentes.

Contudo, destaca-se que a aplicação da meta se concentra especificamente no magistério. A legislação não evidencia, até o momento, a existência de plano de carreira estruturado para os demais profissionais da educação básica, como técnicos administrativos, auxiliares, merendeiras, porteiros e demais servidores da rede. A universalização dessa política é essencial para o cumprimento integral da meta.

Além disso, embora haja progressão por formação e tempo de serviço, não foram identificados critérios de avaliação de desempenho ou mérito qualitativo como parte da



progressão funcional, o que é recomendado pelas diretrizes nacionais de gestão democrática e valorização profissional.

A Meta 18 encontra-se cumprida parcialmente, com atendimento pleno para o magistério, por meio de uma carreira estruturada e valorização progressiva por formação e tempo de serviço.

Meta 19 –

Assegurar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração com a União e o Estado de Pernambuco, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, conforme recursos e apoio técnico previstos e disponibilizados pela União para tanto.

Indicador 19A – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe até 2016, a partir de recursos e apoio técnico da União e do Estado de Pernambuco.

Indicador 19B – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede estadual de ensino de Santa Cruz do Capibaribe até 2016, a partir de recursos e apoio técnico da União e do Estado de Pernambuco.

A implementação da Meta 19 demonstra avanços normativos e operacionais importantes, sobretudo ao garantir um processo seletivo estruturado e baseado em mérito. No entanto, a ausência de mecanismos participativos e de consulta à comunidade escolar ainda compromete a plenitude da gestão democrática conforme prevista no PME.

Os avanços verificados dispõem da instituição do Decreto Municipal nº 075/2022 que estabelece critérios de mérito e desempenho para direção escolar, prevendo seleção em três etapas: análise curricular, curso com avaliação e entrevista. Assim como a publicação do Edital de Seleção Simplificada nº 001/2023 em que detalhou a execução do processo seletivo, com formação obrigatória em gestão escolar e avaliações técnicas, estabelecendo lista tríplice por unidade escolar e a transparência e Publicação do processo que foi conduzido com edital público, etapas divulgadas no portal institucional, com possibilidade de recurso e divulgação de resultados.

Sobretudo, vale ressaltar que ainda há muito que se desenvolver no que corresponde a ampla democratização da gestão escolar. E o compromisso dessa gestão educacional é continuar lutando pela democratização plena da gestão pública.



Meta 20

Aplicar adequadamente os recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.

Indicador 20A – Investimento público em educação pública no patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2019.

Indicador 20B – Investimento público em educação pública no patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no final da vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2024.

A meta está alinhada com o Plano Nacional de Educação (PNE), e busca reforçar o compromisso de financiamento progressivo da educação. O município apresenta ações e investimentos na área da educação ao longo do relatório geral do PME, como:

- ✓ Aquisição de ônibus escolares, mobiliário, climatização de escolas, kit de material escolar, reforma e construção de novas unidades;
- ✓ Implementação de programas como o “Minha Creche” e “Programa Saber Mais”;
- ✓ Ampliação de profissionais de apoio, formação de professores e investimento em gestão democrática.

Essas ações sinalizam um esforço em aplicar recursos de forma estratégica e ampliar a infraestrutura e o acesso à educação pública de qualidade.

Entretanto, não há dados diretos sobre o percentual do PIB municipal investido em educação. Concluímos, portanto, que a Meta 20 apresenta indícios de avanço operacional e estratégico, com investimentos consistentes em diversas áreas da educação. Contudo, não há informações financeiras quantitativas que permitam avaliar de forma objetiva o cumprimento dos percentuais de investimento em relação ao PIB municipal, conforme estabelecido no PNE, cabendo continuidade da análise desses dados.

CONCLUSÃO

O acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Cruz do Capibaribe para o período de 2015 a 2025 demonstra o esforço contínuo da gestão pública municipal em promover políticas educacionais alinhadas aos princípios



da equidade, qualidade social, valorização dos profissionais da educação e gestão democrática.

A análise do relatório evidencia que, ao longo dos anos, o município desenvolveu ações importantes em áreas estratégicas como a expansão da oferta da educação infantil e do ensino fundamental, a melhoria da infraestrutura escolar, a formação continuada dos profissionais da educação, a inclusão e o atendimento educacional especializado, bem como a promoção de mecanismos de avaliação e monitoramento do sistema de ensino. Tais medidas denotam um compromisso concreto com o cumprimento do plano, com resultados visíveis em indicadores de acesso, permanência e aprendizagem.

Entretanto, apesar dos avanços registrados, alguns desafios persistem e devem ser enfrentados com prioridade até o encerramento do decênio. Entre eles, destacam-se: a necessidade de ampliar o acesso à educação em tempo integral; o fortalecimento da articulação intersetorial para garantir o direito à educação de populações em vulnerabilidade; o aprimoramento de mecanismos de gestão democrática com maior participação da comunidade escolar; e o monitoramento mais preciso dos investimentos educacionais em relação ao orçamento municipal.

Outro aspecto relevante é a importância de consolidar o processo de monitoramento e avaliação do PME com maior sistematização, transparência e periodicidade. A utilização de indicadores claros e atualizados, o envolvimento dos conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação, bem como a realização de audiências públicas, são medidas que fortalecem a corresponsabilidade social pela política educacional do município.

Este relatório deve ser compreendido como uma ferramenta de balanço crítico e de reorientação estratégica. Ele permite identificar tanto os avanços efetivos quanto as lacunas que ainda precisam ser superadas para que o município cumpra plenamente os compromissos assumidos em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Assim, reforça-se a necessidade de mobilização conjunta dos gestores, educadores, conselhos, famílias e comunidade para assegurar que os próximos passos garantam não apenas o cumprimento formal das metas, mas sobretudo a materialização do direito à educação com qualidade, equidade e inclusão para todos os cidadãos de Santa Cruz do Capibaribe.